

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
 <b>IPATINGA</b>	<b>ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE</b>	12/12/2024
	<b>ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA</b>	

Horário: 15:30

**Tipo de Proposição:**

- ( ) Projeto de Lei ( ) Projeto de Resolução
- ( **X** ) Emenda nº 03 ao PL 215/2024 ( ) Emenda à Lei Orgânica nº .....
- ( ) Veto ao PL nº ..... ( ) Outros.....

**Comissão(ões) para Parecer:**

- ( **X** ) **Legislação, Justiça e Redação**
- ( **X** ) **Finanças, Orçamento e Tomada de Contas**
- ( ) Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social
- ( ) Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente
- ( ) Controle da Execução Orçamentária e Financeira do Município
- ( ) Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- ( ) Direitos Humanos, Cidadania e de Defesa das Pessoas com Deficiência
- ( ) Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor
- ( ) Comissão Especial

**Conclusão do Parecer:**

- ( **x** ) **Constitucional** ( ) Inconstitucional ( ) Diligência
- ( ) Manutenção do Veto ( ) Rejeição do Veto

Outras considerações, se necessário:

**Assinaturas:**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**



**Nivaldo Antônio da Silva**  
PRESIDENTE



**João Francisco Bastos**  
VICE-PRESIDENTE



**Adiel Fernandes de Oliveira**  
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL		
 <b>IPATINGA</b>	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	12/12/2024
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

*Adiel O*

**Adiel Fernandes de Oliveira**  
PRESIDENTE

*Antonio O*

**Antônio Alves de Oliveira**  
VICE-PRESIDENTE

*João B*

**João Francisco Bastos**  
RELATOR

**RECEBEMOS**

*Secretaria Geral - CMI*

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR ..... EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

**PARECER À EMENDA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 215/2024**

**I - RELATÓRIO**

De autoria da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, vem a exame destas Comissões a Emenda Supressiva nº 03 ao Projeto de Lei 215/2024, a saber:

**“Suprima-se o art. 2º do Projeto de Lei nº. 215/2024, vejamos:**

**“Art. 2º O § 3º do art. 24 da Lei n.º 4.923, de 2024, passa a vigor acrescido do inciso III com a seguinte redação:**

**Art. 24. (...)**

**(...)**

**§ 3º (...)**

**III - no caso de impedimento de ordem técnica que incida sobre emenda de autor que não for reeleito, não haverá proposta de remanejamento.**

**(...).”**

É o Relatório, passamos, pois, à fundamentação.

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

Segundo disposições constantes na Resolução nº 367, de 23 de dezembro de 2003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipatinga, os Projetos de Lei em tramitação podem ser alterados mediante proposta apresentada por Vereador ou por uma das **Comissões legislativas**, sendo essas modificações introduzidas por emendas (Art. 204).

*Anatônio Antonio da Silva*

*João B*

*Adiel O*

*Antônio O*



É de se destacar que “*Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, com a finalidade de aditar, modificar, substituir ou suprimir dispositivo, não podendo ser vistada ou sobrestada*”.

A Emenda nº 03 ao Projeto de Lei 215/2024, apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, propõe a supressão do Art. 2º do citado Projeto de Lei. Vejamos o artigo que se propõe suprimir:

**“Art. 2º O § 3º do art. 24 da Lei n.º 4.923, de 2024, passa a vigor acrescido do inciso III com a seguinte redação:**

**Art. 24. (...)**

**(...)**

**§ 3º (...)**

**III - no caso de impedimento de ordem técnica que incida sobre emenda de autor que não for reeleito, não haverá proposta de remanejamento.**

**(...).”**

A proposição em análise atende dispositivos do Regimento Interno, especialmente no que trata o §2º do art. 180 – “*Distribuídos os avulsos do parecer, o projeto ficará sobre a Mesa pelo prazo de 10 (dez) dias, para receber emendas, após o que será incluído na Ordem do Dia para 1ª discussão e votação*”.

Segundo dispõe o Art. 166, § 19 da Constituição Federal: ***Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria, observado o disposto no § 9º-A deste artigo.***

Neste diapasão a Supressão do dispositivo apresentado no Projeto de Lei nº 215/2024 e Mensagens Modificativas atende ao direito líquido e certo dos (as) Vereadores (as) não reeleitos (as) para a legislatura 2025-2028, de terem executadas suas emendas impositivas,



apresentadas, conforme Constituição Federal e jurisprudências, a exemplo do MANDADO DE SEGURANÇA Nº 21.879 – DF.

### **III – CONCLUSÃO**

Considerando-se que o princípio da legalidade se aplica à Administração Pública, que somente poderá agir dentro dos limites da lei e dos princípios constitucionais, a proposição apresentada pela Comissão atende aos dispositivos das Constituições Federal e Estadual e da Lei Orgânica Municipal.

Diante da fundamentação apresentada em análise à Proposição, estas Comissões manifestam-se pela **LEGALIDADE** da matéria.

Considerando-se que estudos técnicos têm a finalidade de avaliar o impacto, a legalidade e a pertinência da proposição, remete-se ao Plenário a decisão quanto ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 12 de dezembro de 2024.

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Nivaldo Antônio da Silva*

Nivaldo Antônio da Silva  
Presidente

*João Francisco Bastos*

João Francisco Bastos  
Vice-Presidente

*Adiel Fernandes de Oliveira*

Adiel Fernandes de Oliveira Relator  
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emenda nº 03 ao PL 215/2024

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

*Adiel O*

Adiel Fernandes de Oliveira  
Presidente

*Antônio O*

Antônio Alves de Oliveira  
Vice-Presidente

*João B*

João Francisco Bastos  
Relator

Página de assinaturas

*Nivaldo Antonio da Silva*

**Nivaldo Silva**  
975.944.236-15  
Signatário

*Joao B*

**Joao Bastos**  
802.472.107-49  
Signatário

*Adiel O*

**Adiel Oliveira**  
459.433.466-00  
Signatário

*Antonio O*

**Antônio Oliveira**  
204.537.016-04  
Signatário

RECEBEMOS

*Secretaria Geral - CMI*

**Secretaria Geral**  
034.247.546-09  
Recipiente

HISTÓRICO

- 12 dez 2024** 16:00:10  **Assessoria Técnica** criou este documento. ( Email: [assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 109.034.346-95 )
- 12 dez 2024** 16:39:54  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: [ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.103.67 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 12 dez 2024** 16:39:59  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: [ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.103.67 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 12 dez 2024** 16:40:49  **Joao Francisco Bastos** (Email: [ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 802.472.107-49) visualizou este documento por meio do IP 152.255.104.84 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil



- 12 dez 2024**  
16:40:56  **Joao Francisco Bastos** (Email: [ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 802.472.107-49) assinou este documento por meio do IP 152.255.104.84 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 12 dez 2024**  
16:47:32  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: [ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 152.255.104.40 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 12 dez 2024**  
16:47:34  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: [ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 152.255.104.40 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 12 dez 2024**  
16:48:29  **Antônio Alves de Oliveira** (Email: [ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 204.537.016-04) visualizou este documento por meio do IP 189.93.246.0 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 12 dez 2024**  
16:48:32  **Antônio Alves de Oliveira** (Email: [ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 204.537.016-04) assinou este documento por meio do IP 189.93.246.0 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 16 dez 2024**  
14:38:09  **Secretaria Geral** (Email: [secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 16 dez 2024**  
14:38:14  **Secretaria Geral** (Email: [secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

